

**EDITAL Nº 16/2022/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

PROCESSO SEI Nº 23243.000879/2022-56

DOCUMENTO SEI Nº 1706707

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4/8/2022, publicado no DOU nº 148, de 5/8/2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; considerando o Documento SEI nº 1705272, e a Retificação do Edital nº 14/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1706703), de 1/8/2022, ambos constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.000879/2022-56, **RESOLVE**:

1. **CONVOCAR**, em 1ª Chamada, o candidato abaixo relacionado para efetivação da Pré-Matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Informática na Educação, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ji-Paraná:

PROCESSO SELETIVO						EDITAL						
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PSPG 2022/2						Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2						
UNIDADE ACADÊMICA						CAMPUS JI-PARANÁ						
CURSO						TIPO		MODALIDADE		TURNO		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Informática na Educação						ESPECIALIZAÇÃO		ENSINO A DISTÂNCIA – EaD		ENSINO A DISTÂNCIA – EaD		
Pos-Pardo												
#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Formação Acadêmica: Graduação em Área do Curso ou demais Áreas	Média Experiência Profissional: Experiência Profissional em atividades relacionadas ao Curso nos últimos 5 anos	Média Produção Científica: Publicação de artigos científicos completos, capítulos de livros e livros nos últimos 5 anos	Média Eventos Científicos: Apresentação de trabalhos, resumos ou palestras em congressos, seminários e similares, nos últimos 5 anos	Média Capacitação: Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação profissional, de no mínimo, 20 horas, na área do curso nos últimos 5 anos	Dt. Nasc.	Cota	Resultado do Procedimento de Heteroidentificação	
35	206315	DANIEL PEREIRA PERALTA	52.00	100.00	100.00	0.00	0.00	60.00	01/07/1996	Pos-Pardo	<b>DEFERIDO</b>	

2. **ESTABELECER** que os prazos para efetivação da Pré-Matrícula dar-se-ão da seguinte forma:

EVENTO	DATA
Publicação da Convocação	2/9/2022
1ª ETAPA – MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	5/9/2022 até, precisamente, às 18h do dia 7/9/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o feriado compreendido nesse período)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	5/9/2022 a 9/9/2022 (Até às 18h)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos	5/9/2022 até, precisamente, às 18h do dia 12/9/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos	5/9/2022 a 13/9/2022 (Até às 18h)

3. **ESTABELECER** que os documentos para efetivação da Pré-Matrícula deverão ser encaminhados para a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do IFRO/Campus Ji-Paraná, e-mail <[cra.jiparana@ifro.edu.br](mailto:cra.jiparana@ifro.edu.br)>, com cópia para a Coordenação de Exames e Admissão – CEA/Reitoria, e-mail <[cea@ifro.edu.br](mailto:cea@ifro.edu.br)>.

4. A matrícula, de acordo com o TUTORIAL DE MATRÍCULA é subdividida em 4 (quatro) Etapas:

1ª ETAPA: O candidato deverá encaminhar a documentação para análise no prazo estabelecido no item 2 deste Edital;

2ª ETAPA: A Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* e a Comissão (designada pelo *Campus*) analisarão a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a matrícula. Quando a matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por meio do e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

3ª ETAPA: Retificação de documentos após análise da documentação descrita na 1ª Etapa, caso haja divergências, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

4ª ETAPA: Após o prazo para retificação da documentação para matrícula, nova análise é feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* e Comissão (designada pelo *Campus* ofertante), estando de acordo a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário o candidato perderá a vaga.

4.1 O candidato poderá retificar, nos prazos estabelecidos no item 2 deste Edital, os documentos pessoais da matrícula.

4.2 Caso a documentação esteja completa e correta, a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* confirmará o recebimento e a conclusão da matrícula.

4.3 O candidato deverá ficar atento ao e-mail cadastrado na inscrição, pois é para ele que será enviada a confirmação da matrícula.

4.4 O candidato deverá acompanhar atentamente e-mail cadastrado na inscrição durante todo o período de análise de documentos.

4.5 O candidato é o ÚNICO responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso.

4.6 O envio de documentos para matrícula deverá ocorrer no período estabelecido no item 2 deste Edital, inclusive durante os finais de semana e feriados compreendidos nesse período.

4.7 Caso o candidato convocado por este Edital que não efetive a matrícula no período estabelecido, independente dos motivos, estará **ELIMINADO** do certame e perderá o direito à vaga, e assim outro candidato será convocado em seu lugar.

**4.8 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO):**

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial (colorida e com fundo claro);

e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

f) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

g) Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou comprovante de conclusão de curso de graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;

h) Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;

i) Documento de Experiência Profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com assinatura do empregador; Contrato de Trabalho; Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS; Declaração da instituição que prestou serviço; Termo de Posse, Ficha Funcional;

j) Documento de Produção Científica: Artigos Científicos publicados em periódicos qualificados no qual o candidato conste como autor; capítulos de livros no qual demonstre a nome da obra, livros (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);

k) Documentos de Apresentação em Eventos Científicos: Certificado ou anais de evento de apresentação do trabalho (resumo ou *banner*) em palestras, congressos, seminários ou similares (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);

l) Documento de comprovação em Capacitação: Certificado ou Declaração de Conclusão em curso de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação profissional, de no mínimo, 20 (vinte) horas, na área do curso, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela entidade certificadora competente (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);

m) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

**4.9 O candidato convocado deverá apresentar, além da documentação constante no subitem 4.8 deste Edital, o documento comprobatório da situação conforme opção de Cor/Etnia:**

a) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme subitem 5.2.1 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, disponibilizada no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>;

4.10 A documentação deverá ser digitalizada em formato *PDF*, tamanho máximo de 5MB (cinco *megabytes*) cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

4.11 Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

4.12 Todas as Etapas da matrícula são obrigatórias.

**4.13 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.**

5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/PROPESP e da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA**

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 02/09/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1706707** e o código CRC **C039463D**.